ATA Nº 13/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos 8 dias de abril de 2024, às 17h45min, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Ubá, com a presença dos vereadores José Maria Fernandes, Gilson Fazolla Filgueiras e José Carlos Reis Pereira, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Membro, para discutir o Projeto de Lei nº 23/2024.

1) Projeto de Lei nº 23/2024, de autoria do Executivo, que "Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R$ 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais), junto ao orçamento municipal de 2024, destinado a manutenção das atividades do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências." Relator: Vereador Gilson Fazolla Filgueiras.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno deve manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições, por entender que o projeto está confuso, pois a mensagem fala da reprogramação orçamentário-financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, destinada ao financiamento de ações relacionadas aos impactos da pandemia da Covid-19 junto aos adolescentes acolhidos na Casa da Juventude, mas o texto da lei fala de manutenção do SUAS, pagamento de pessoal, vale transporte, alimentação e contribuição patronal, e por não apresentar, ainda que solicitado pelo assessor da Casa, informalmente, quais seriam as ações a serem financiadas, se houve aumento nos gastos, decidiu requerer por meio de ofício o esclarecimento do projeto.

Nada mais havendo a tratar sobre o assunto, a Comissão recebeu, em seguida, o senhor Sérgio Médice Sperandio, servidor da Prefeitura Municipal de Ubá como Agente de Fiscalização II, atualmente desincompatibilizado por motivos eleitorais, para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 2/2024, que "Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 30, de 11 de julho de 1995, que "Institui normas de urbanismo e edificações para o Município de Ubá e dá outras providências", de autoria do vereador Célio Lopes dos Santos.

Segundo a justifica do projeto em questão, pretende-se permitir o funcionamento de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento, do Micro Empreendedor Individual - MEI, com área não superior a 50 m², com horário de funcionamento restrito até 22 horas e sem fazer uso de logradouro público com quaisquer objetos.

Também estiveram presentes os vereadores Alexandre de Barros Mendes, Célio Lopes dos Santos, Aline Moreira Silva Melo, José Roberto Reis Filgueiras e Edeir Pacheco da Costa.

Contextualizando, o vereador Célio foi procurado, em outubro de 2023, pelo dono do bar do Juvenuto, existente na rua Alvimar Miquelito, bairro Eldorado, para retirar esta rua da zona residencial B, que não permite o funcionamento de bares, pois estava recebendo reclamações dos vizinhos por perturbação. Portanto, o vereador propôs o projeto complementar 8/2023.

Esta comissão solicitou uma Audiência Pública, à época, com os moradores e o dono do bar, para ouvir os argumentos de ambos os lados. Após esta reunião, o autor do projeto decidiu retirá-lo e entrou com um novo, no corrente, que está em análise.

Sérgio contou que participou da Audiência Pública e, com base nas explanações feitas, sugeriu um projeto que altera as especificações da zona parcelada A, definida no Anexo III da Lei

Complementar 30/1995, ou seja, permite o funcionamento de bares, com restrições de horário, entretenimento e ocupação do espaço público (mesas e cadeiras em calçadas), pois acredita que atende os dois lados.

Disse que existem em Ubá diversos bairros com casos semelhantes e a alteração da lei resolveria esses impedimentos.

Explicou que acrescentou a condição de microempreendedor individual para que o estabelecimento se mantenha pequeno, pois o proprietário pode ter apenas um funcionário. E que não prejudicará estabelecimentos em outros bairros da cidade, porque, na parte residencial, não tem ocupação de empreendimentos grandes.

Com relação a metragem do local, pensou em um espaço reduzido para que não caibam muitas pessoas, reduzindo a perturbação, mas os vereadores podem alterar.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 18h40min.

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da CLJR

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Vice-Presidente

Vereador José Carlos Reis Pereira
Membro

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá/MG, 36500-059. Contato: 3539-5000.